



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4.425, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º. EXCLUIR do Artigo 36. da Portaria nº 2.110/2013 o seguinte inciso:

p) não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

Artigo 2º. INCLUIR no Artigo 36. da Portaria nº 2.110/2013 o seguinte inciso:

t) Não ter o título ou grau para o qual está pleiteando o afastamento.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Antonio Modena'.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR